

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.298 – 24/08/2010**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTINUAÇÃO A  
LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que  
disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

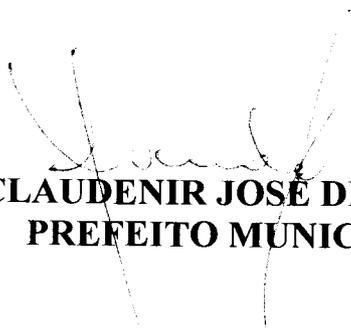
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas  
constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovada continuação do Loteamento denominado  
"Novo São Judas Tadeu", situado neste Município, com 66 lotes, sendo: 28 na quadra  
Q; 28 na quadra R e 10 na quadra S, de propriedade de Imobiliária Juá Ltda, com  
área total de 20.956,00m<sup>2</sup>, conforme planta, memorial e demais atos constantes do  
Processo Administrativo nº 265/2010.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este  
Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de agosto de 2010.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**